



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 5/4/2018, DODF nº 68, de 10/4/2018, p. 7.

PARECER Nº 56/2018-CEDF

Processo nº 0080-00057586/2018-23

Interessado: **Erika Dickel Persijn**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Erika Dickel Persijn, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta a conclusão do ensino médio na Comunidade da Austrália e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Erika Dickel Persijn, concluídos em 2017, conforme documento expedido pelo(a) Maroochydore State High School, em Sunshine Coast, Queensland, Comunidade da Austrália, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de abril de 2018.

**DANIEL DAMASCENO CREPALDI**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 3/4/2018.

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**